

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004

Institui Feriado Municipal no Dia Consagrado ao “Sagrado Coração de Jesus” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Desterro de Entre Rios aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído feriado em todo o território do Município no Dia Consagrado ao Sagrado Coração de Jesus, data móvel, que deverá ocorrer sempre oito dias após o Dia de Corpus Cristi, conforme calendário de eventos religiosos da Igreja Católica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios, 26 de fevereiro de 2004

JOSÉ SOUZA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

HUMBERTO RESENDE URBANO
ASSESSOR JURÍDICO